

ATO DO PRESIDENTE Nº 491, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.002220/1998.

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar a acumulação indevida de cargos públicos (Art. 118, caput e § 1º, da Lei nº 8112/90) bem como, a ocorrência ou não da má-fé (art. 133, da Lei nº 8112/90) por parte do servidor GILBERTO LUCAS DE ARAÚJO constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2007.


Deputado ALIRIO NETO
Presidente